

Edital N.º: 4584

Data de registo: 22/07/2019

**ANÚNCIO****Hasta pública dos lotes 10 a 20 da Área Empresarial de Rego da Murta**

--- CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:-----

--- FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, deliberou, em sua reunião de 22 de julho de 2019, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alienar em **Hasta Pública** os lotes 10 a 20 da Área Empresarial de Rego da Murta: -----

DESIGNAÇÃO LOTE	ARTIGO MATRICIAL	ÁREA TOTAL DO TERRENO	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PRÉDIO	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	CONFRONTAÇÕES
<b>LOTE 10</b>	P2449	2.571,60m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Município de Alvaiázere; sul: Lote 11; Este: Estrada; Oeste: Estrada
<b>LOTE 11</b>	P2450	1.666,50m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 10; sul: Lote 12; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 12</b>	P2451	1.668,80m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 11; sul: Lote 13; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 13</b>	P2452	1.670,30m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 12; sul: Lote 14; Este: Estrada; Oeste: Estrada;

<b>LOTE 14</b>	P2453	1.671,90m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	: norte – Lote 13; sul: Lote 15; Este: Estrada; Oeste: Estrada
<b>LOTE 15</b>	P2454	1.673,40m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 14; sul: Lote 16; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 16</b>	P2455	1.672,90m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	: norte – Lote 15; sul: Lote 17; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 17</b>	P2456	1.670,40m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 16; sul: Lote 18; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 18</b>	P2457	1.672,60m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 17; sul: Lote 19; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 19</b>	P2458	1.675,10m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 18; sul: Lote 20; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 20</b>	P2459	2.876,00m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 19; sul: Município de Alvaiázere; Este: Estrada; Oeste: Estrada;

--- Para o efeito, aceitam-se propostas para a alienação do lote até às 23h59m do dia 28 de julho de 2019, cuja base de licitação para cada lote é a constante no quadro supra.-----

--- A praça da Hasta Pública realizar-se-á no dia 29 de julho de 2019, pelas 10h00, no Salão Nobre do Município de Alvaiázere.-----

--- As respectivas normas disciplinadoras encontram-se afixadas na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Atendimento da Câmara Municipal e disponível no sítio da internet do Município em [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt).-----

--- Os interessados podem, se assim o desejarem, na Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal, obter quaisquer informações que considerem convenientes, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 18h00m).-----

--- A hasta pública é dirigida por uma Comissão, com as competências delegadas e previstas no Programa do Procedimento de Hasta Pública para Alienação de Bem Imóvel, composta por: ----

Presidente: Célia Margarida Gomes Marques; -----

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Francisco Agostinho Maria Gomes; -----

Vogal: Elsa Cristina dos Santos Freitas; -----

1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento:

Sandra Paula Jesus Simões; -----

2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento:

Manuel Joaquim Pereira Lourenço. -----

--- Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada a maior publicidade, através da sua afixação nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município atrás referenciado.-----

Alvaiázere, 22/07/2019

A Presidente da Câmara Municipal

---

Célia Margarida Gomes Marques

Normas  
disciplinadoras da  
alienação dos lotes  
10 a 20 da Área  
Empresarial de Rego  
da Murta

Ária Lopes

Ária Lopes

## INDÍCE

Artigo 1.º - Objeto .....	3
Artigo 2.º - Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial .....	4
Artigo 3.º - Publicitação da Hasta Pública .....	4
Artigo 4.º - Composição da Comissão .....	5
Artigo 5.º - Concorrentes .....	5
Artigo 6.º - Apresentação das propostas .....	5
Artigo 7.º - Participação .....	6
Artigo 8.º - Praça .....	6
Artigo 9.º - Adjudicação Provisória .....	7
Artigo 10.º - Idoneidade .....	7
Artigo 11.º - Adjudicação Definitiva .....	7
Artigo 12.º - Pagamento.....	7
Artigo 13.º - Outorga da Escritura.....	7
<b>ANEXO I .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>12</b>

Artigo 1.º - Objeto

1. O presente conjunto de normas disciplinadoras versa sobre a alienação dos seguintes lotes da Área Empresarial de Rego da Murta, integrados na esfera patrimonial privada do Município de Alvaiázere:

DESIGNAÇÃO DO LOTE	ARTIGO MATRICIAL	ÁREA TOTAL DO TERRENO	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE PRÉDIO	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	CONFRONTAÇÕES
<b>LOTE 10</b>	P2449	2.571,60m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Município de Alvaiázere; sul: Lote 11; Este: Estrada; Oeste: Estrada
<b>LOTE 11</b>	P2450	1.666,50m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 10; sul: Lote 12; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 12</b>	P2451	1.668,80m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 11; sul: Lote 13; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 13</b>	P2452	1.670,30m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 12; sul: Lote 14; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 14</b>	P2453	1.671,90m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	: norte – Lote 13; sul: Lote 15; Este: Estrada; Oeste: Estrada
<b>LOTE 15</b>	P2454	1.673,40m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 14; sul: Lote 16; Este: Estrada; Oeste: Estrada;

<b>LOTE 16</b>	P2455	1.672,90m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	: norte – Lote 15; sul: Lote 17; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 17</b>	P2456	1.670,40m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 16; sul: Lote 18; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 18</b>	P2457	1.672,60m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 17; sul: Lote 19; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 19</b>	P2458	1.675,10m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 18; sul: Lote 20; Este: Estrada; Oeste: Estrada;
<b>LOTE 20</b>	P2459	2.876,00m <sup>2</sup>	1.200,00m <sup>2</sup>	1.440,00m <sup>2</sup>	norte – Lote 19; sul: Município de Alvaiázere; Este: Estrada; Oeste: Estrada;

As áreas dos lotes encontram-se identificadas na planta constante do Anexo I do presente conjunto de normas.

Artigo 2.º - Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

1. Os prédios destinam-se à promoção de atividades económicas.
2. O direito de propriedade será adjudicado com os imóveis tal como se encontram no momento da adjudicação.

Artigo 3.º - Publicitação da Hasta Pública

1. A hasta pública para alienação dos lotes será precedida de edital, publicado no sítio da internet do Município, em [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt) e devidamente afixado nos locais públicos do costume.
2. Do edital referido no número anterior terão de constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
  - a) A identificação e a localização dos prédios a alienar;

- b) O valor base da proposta;
- c) O local e a data limite para apresentação de propostas;
- d) O dia, hora e local de realização da hasta pública.

#### Artigo 4.º - Composição da Comissão

A comissão que dirige o procedimento e a praça será composta pelos seguintes elementos:

- i. Presidente: Célia Margarida Gomes Marques;
- ii. Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Francisco Agostinho Maria Gomes;
- iii. Vogal: Elsa Cristina dos Santos Freitas;
- iv. 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Sandra Paula Jesus Simões;
- v. 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Manuel Joaquim Pereira Lourenço;

#### Artigo 5.º - Concorrentes

Podem apresentar propostas todos os interessados, exceto aqueles que se encontrem em alguma das seguintes situações:

- a) Não possuam situação fiscal regularizada, quer quanto a dívidas por impostos ao Estado Português quer quanto a este Município;
- b) Não possuam situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
- c) Se encontrem em estado de insolvência, de revitalização, de acordo judicial ou extrajudicial para pagamento a credores, de liquidação ou de cessação de atividade, ou tenham o respetivo processo pendente.

#### Artigo 6.º - Apresentação das propostas

1. Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta redigida de acordo com o anexo II ao presente documento, com um valor para arrematação superior ao preço base de licitação para cada um dos lotes, em sobrescrito fechado ou via e-mail, identificando-se, no exterior/assunto do mesmo, o proponente e a hasta pública a que respeita, que neste caso será "Lotes 10 a 20 da Área Empresarial de Rego da Murta – Alienação em Hasta Pública", identificando ainda o(s) lote(s) a que concorre.

2. As propostas serão entregues até às 23:59 horas do dia 28 de julho de 2019 e devidamente enviadas, por correio eletrónico, para o endereço [geral@cm-alvaiazere.pt](mailto:geral@cm-alvaiazere.pt), ou presencialmente, na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Subunidade Orgânica de Apoio ao Múncipe e Atendimento da Câmara Municipal Município de Alvaiázere, sito na Praça

do Município, 3250 – 100 Alvaiázere, durante o período normal de funcionamento.

3. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respectiva apresentação.

#### Artigo 7.º - Participação

Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados com o bilhete de identidade/cartão do cidadão e respetivo número de identificação fiscal. No caso de pessoas colectivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

#### Artigo 8.º - Praça

1. A praça inicia-se quando o presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, no dia 29 de julho de 2019, pelas 10h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alvaiázere.

2. A diligência inicia-se com a leitura das condições gerais da alienação e da identificação dos lotes em hasta pública, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam;

3. Poderá haver lugar a licitação a partir da proposta mais elevada para cada um dos lotes ou, se não existir, a partir do respetivo valor base de licitação;

4. A base de licitação é a seguinte:

- a) Lote 10 - € 62.000,00;
- b) Lote 11 - € 40.000,00;
- c) Lote 12 - € 40.000,00;
- d) Lote 13 - € 40.000,00;
- e) Lote 14 - € 40.000,00;
- f) Lote 15 - € 40.000,00;
- g) Lote 16 - € 40.000,00;
- h) Lote 17 - € 45.000,00;
- i) Lote 18 - € 45.000,00;
- j) Lote 19 - € 45.000,00;
- k) Lote 20 - € 78.000,00;

5. O valor mínimo de cada lanço é o correspondente a 1% sobre o valor base de licitação de cada lote;

6. A licitação termina, para cada um dos lotes, quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;

7. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, podendo este ser inferior ao preço base, desde que verificado o superior interesse público.

#### Artigo 9.º - Adjudicação Provisória

1. No final da praça, é elaborado auto de arrematação provisório, assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente;
2. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar o bem a quem tenha oferecido lance de montante imediatamente inferior.

#### Artigo 10.º - Idoneidade

1. O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de dez dias úteis a contar da data de adjudicação provisória, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão, por motivo devidamente justificado.
2. O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se se detetarem situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

#### Artigo 11.º - Adjudicação Definitiva

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação provisória.

#### Artigo 12.º - Pagamento

1. O pagamento de 25% do valor da arrematação é efetuado, obrigatoriamente, no dia da licitação, na Tesouraria Municipal, sendo emitido a correspondente factura/recibo.
2. A arrematação será considerada sem efeito caso não seja efetuado o pagamento referido no ponto anterior.
3. O pagamento dos restantes 75% será efetuado no ato da escritura de compra e venda.
4. O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nos pontos anteriores implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, bem como das importâncias já entregues.
5. Todos os impostos associados ao registo do imóvel ficam a cargo do adjudicatário.

#### Artigo 13.º - Outorga da Escritura

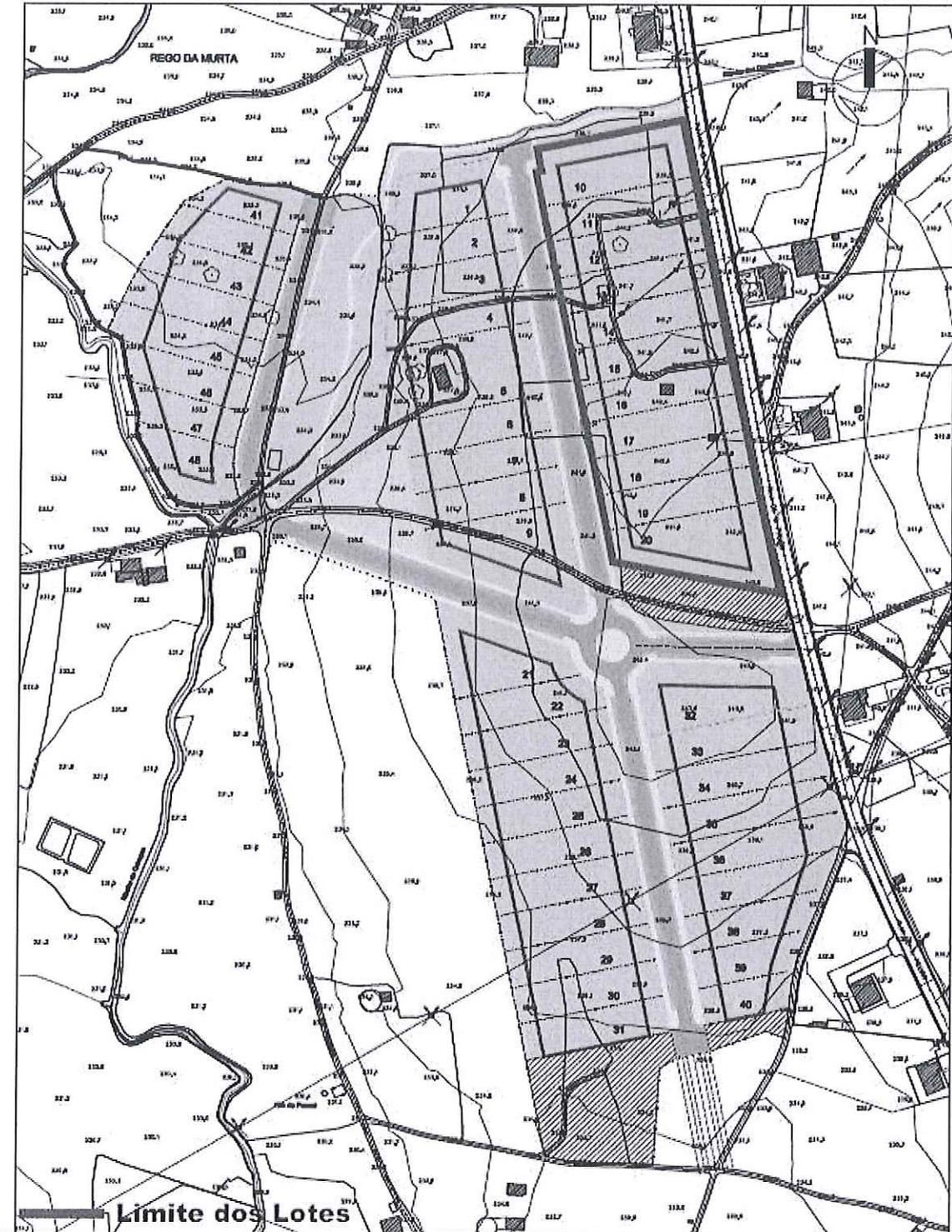
1. A escritura é outorgada no prazo máximo de 90 dias contados da data da adjudicação definitiva, em data e local a indicar pela Câmara Municipal ao adjudicatário, devendo este entregar toda a documentação necessária para tal fim, no prazo máximo e impreterível de 15 dias, a contar da data de adjudicação provisória, podendo ainda ser celebrado contrato-promessa caso o adjudicatário assim o solicite e em data a acordar com o Município.
2. A celebração da escritura de compra e venda deve atender ao disposto no Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere que esteja à data em vigor,

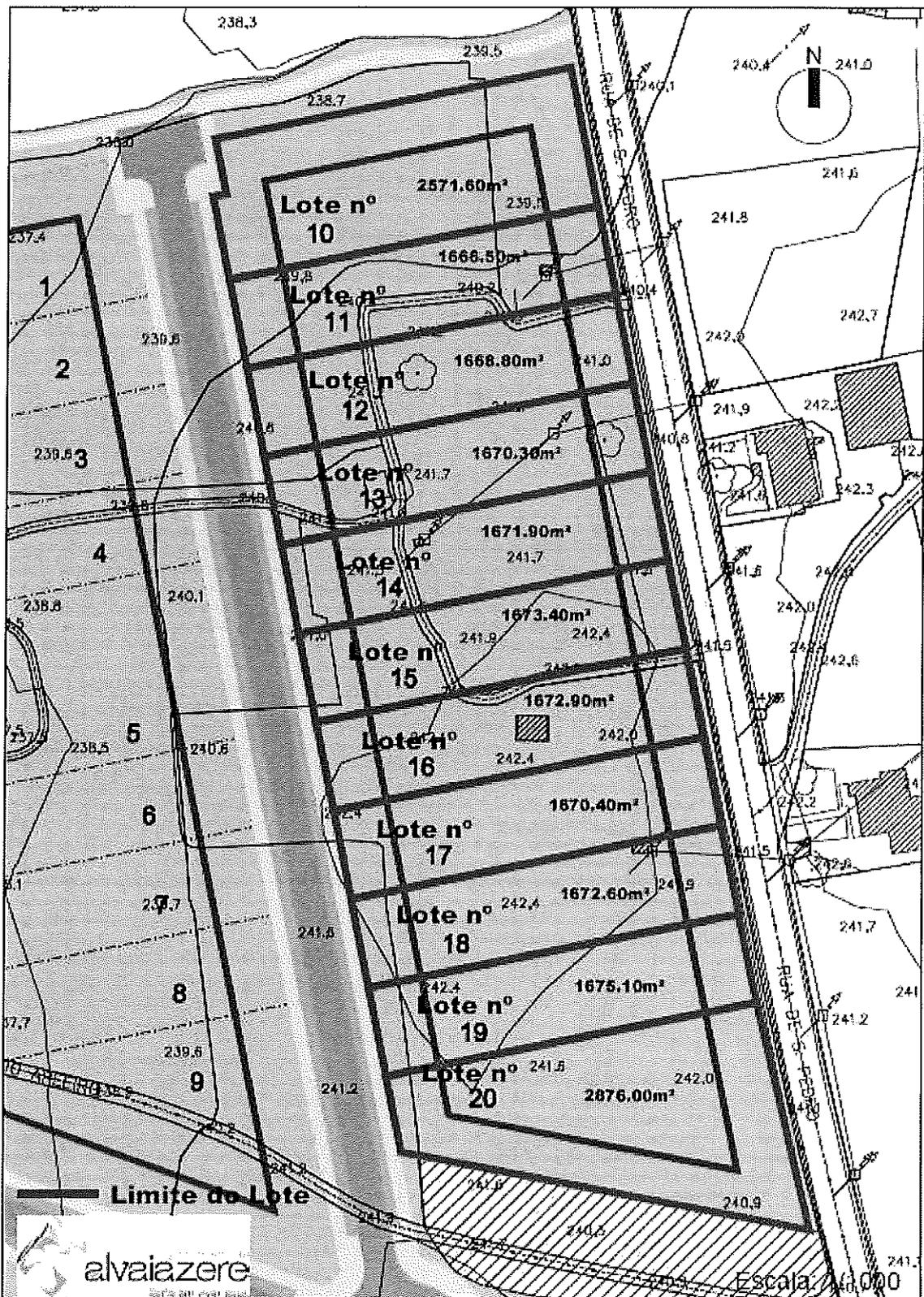
designadamente incluir a cláusula de reversão a favor do Município de Alvaiázere e o ónus de não alienação ou oneração.

3. Todos os custos com os atos inerentes à compra e venda correm por conta do adjudicatário.

ANEXO I

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*







*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ANEXO II

Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere  
Praça do Município  
3250-100 Alvaiázere

**Assunto:** Lotes 10 a 20 da Área Empresarial de Rego da Murta – Alienação em Hasta Pública –  
[designação do lote a que concorre]

.....  
.....

(indicar o nome do concorrente ou denominação social, número de identificação fiscal, estado civil, domicílio ou sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento dos termos do Edital e das normas reguladoras para a alienação em hasta pública dos lotes 10 a 20 da Área Empresarial de Rego da Murta, declaro que me obrigo ao integral cumprimento dos seus clausulados, e venho apresentar proposta para arrematação do lote n.º [...] no valor de €.....  
(.....)

(em algarismos e por extenso).

Data:.....

Assinatura:.....